



**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 08/2016. 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA KELEN FERNANDA DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Vandir Matschinske**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear a servidora, **KELEN FERNANDA DA SILVA** portadora do RG 1045112-9 SJ-MT, emitida em 12/08/2005, inscrita no CPF Nº 858.724.071-49, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Câmara, regime 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 26 de fevereiro de 2016.

**Vandir Matschinske**

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 26.02.2016.

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 06/2016. 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LAUCINEIA DA COSTA MENDONÇA DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSORACOMUNICAÇÃO SOCIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Vandir Matschinske**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a servidora **LAUCINEIA DA COSTA MENDONÇA**, inscrita no RG 1113600-6 SSP-MT, emitida em 16/01/1995, portadora do CPF Nº 692.720.501-20, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** nomeada pela portaria nº 004/2016 de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 004/2016 e as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 25 de fevereiro de 2016.

**Vandir Matschinske**

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 25.02.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 005/2016/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público a retificação do texto da página 11 item 10.1 e anexo II página 36 item 1 do edital de processo licitatório pregão presencial registro de preços nº. 004/2016 que tinha como texto (10.1 "O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote"), e anexo II (1 Preço Global), ficando como redação correta o texto abaixo descrito:

**10.1 - O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por ITEM. E no anexo II item 1 da página 36 do edital, retira-se as palavras preço global e coloca-se as Palavras Relação de Itens com valor.**

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniadoleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 26 de Fevereiro de 2016.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**

**PREGOEIRO**

Portaria Nº. 082/2016

De 18 de Janeiro de 2016

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº 004/2016/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público a retificação do texto da página 11 item 10.1 e anexo II página 53 item 1 do edital de processo licitatório pregão presencial registro de preços nº. 004/2016 que tinha como texto (10.1 "O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote"), e anexo II (1 Preço Global), ficando como redação correta o texto abaixo descrito:

**10.1 - O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por ITEM. E no anexo II item 1 da página 53 do edital, retira-se as palavras preço global e coloca-se as Palavras Relação de Itens com valor.**

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniadoleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 26 de Fevereiro de 2016.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**

**PREGOEIRO**

Portaria Nº. 082/2016

De 18 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA SERVIDOR TEMPORÁRIO**  
**Nº 092/2014**

Contratado (a): **MAURO APARECIDO DOS SANTOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA** - Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado por mais um (01) mês, sendo até o dia 31 de março de 2016, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes,